CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

O POVO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO Nº 161 de 3 de julho de 1964.

Concede licença
a Vereador.

Art. 1º - Fica concedida ao Vereador sr. PAULO MACHADO COSTA E SILVA licença para tratamento de saúde, a contar de 1º do corrente, por trinta dias, de conformidade com o ítem I, do art. 54, do Regimento Interno desta Câmara.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 3 de julho de 1964.

Antonio Martins de Souza
Presidente